

**Edital Nº 01/2023, de 03 de maio de 2023**

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS XiqueXique**, nomeado pela Portaria nº nº 287, de 18/03/2022 - DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IF Baiano - Campus Xique Xique, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

### **1. DO ESTÁGIO**

1.1 O estágio desenvolvido no âmbito do IF Baiano - Campus Xique Xique tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IF Baiano, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, renováveis mediante Termo Aditivo, até a duração máxima de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da Administração, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estudante que estejam matriculados no ensino médio.

2.1.2 Estudantes que estejam matriculados ou que já tenham concluído cursos de Formação Inicial ou Continuada no Instituto Federal BAIANO, Campus Xique-Xique.

2.1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.4 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o IF Baiano, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação, com exceção ao vínculo de aluno.

2.1.5 Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio, conforme previsto no §5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

### **3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

3.1 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais)

ao dia, conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo dividido: para área administrativa 02 (dois) no período matutino, 01 (um) no vespertino; para tradutor e intérprete de Libras 01(um) no período matutino e 01 (um) no período vespertino.

#### 4. DAS VAGAS

##### 4.1 Tabela 01 - Quantitativo e modalidade de vagas

<b>Nº Vagas</b>	<b>Vaga</b>	<b>Modalidade da Vaga</b>	<b>Pré-requisitos</b>
01	Área Administrativa	Ampla Concorrência	Estudantes matriculados no Ensino Médio ou Técnico, possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).
01	Área Administrativa	Pretos ou Pardos	Estudantes matriculados no Ensino Médio ou Técnico, possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).
01	Área Administrativa	Pessoa com Deficiência	Estudantes matriculados no Ensino Médio, possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).
01	Tradutor e intérprete de Libras	Ampla Concorrência	Estudante do ensino médio ou matriculados em curso de Formação Inicial Continuada, com curso na área de tradutor e intérprete de Libras e/ou curso de Libras, em andamento ou finalizado, devidamente comprovado.
01	Tradutor e intérprete de Libras	Pretos ou Pardos	Estudante do ensino médio ou matriculados em curso de Formação Inicial Continuada, com curso na área de tradutor e intérprete de Libras e/ou curso de Libras, em andamento ou finalizado, devidamente comprovado.

4.2 Se o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas disponíveis, será composta uma lista de espera, considerando a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias.

##### 4.3 Das Atribuições

4.3.1 Atribuições do Estagiário da área administrativa: auxiliar, apoiar as atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.

4.3.2 Atribuições do Estagiário da área tradutor e intérprete de Libras: apoio na comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Libras para a língua

oral e vice-versa; acompanhar os alunos surdos em todas as atividades e disciplinas do curso; participar dos webinários (aulas online ao vivo), interpretando em Libras as aulas, quando solicitado pela coordenação de curso e/ou pelos alunos, bem como participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Período: Observar Cronograma ANEXO III.

5.2. A inscrição poderá ser efetuada pela Internet através do site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xiquexique/> ou presencialmente das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 no período de indicado no Cronograma (ANEXO III) no IF Baiano Campus Xique Xique - Prédio Administrativo, no setor NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS (NAGP).

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6. DAS COTAS**

6.1. Ficam reservadas: I. 10% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II. 30% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes negros(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

a. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio (ANEXO VI), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018).

b) O (a) candidata/o que, cumprindo a condição de cotista racial, tenha informado na sua inscrição ser pessoa negra (preta ou parda) e optado no sistema de inscrição pelas vagas reservadas às pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá, OBRIGATORIAMENTE SER SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DO IF BAIANO - Procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação do IF Baiano Campus Xique Xique - complementar à autodeclaração racial. Na data prevista no cronograma (Anexo III)

6.1.1. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. O(A) candidato pessoa com deficiência terá a inscrição validada apenas caso se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

6.3. O(A) candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, todavia,

permanecerá na lista geral de classificação.

6.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

7.5.1. Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Federal Baiano - IFBAIANO, Campus Xique-Xique.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá inscrever-se no site ou presencialmente com a documentação exigida, no prazo previsto no cronograma.

7.1.1 Preencher e enviar o Formulário de Inscrição pelo site juntamente com: comprovante de residência, currículo e o atestado ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

7.1.2 Caso o candidato opte pela inscrição presencial, deverá entregar o formulário de inscrição (anexo IV) e a documentação para inscrição, exigida no item 6.1.1 no NAGP do IF Baiano campus Xique Xique, durante o período de inscrição disposto no Cronograma, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00.

7.1.3 Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

7.1.4 Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xiquexique>, no link Seleção de Estagiários 2023 - Edital Nº 01/2023, de 24 de abril 2023, a relação de inscrições homologadas.

7.2 IF Baiano - Campus Xique Xique não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico [nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

7.4 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

7.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7.7 Atendendo ao Decreto Nº 9.427 de 28 de Junho de 2018, ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. A Seleção será realizada pelo IF Baiano - Campus Xique-Xique.

8.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:

### 8.2.1 **Análise de Curriculum** (classificatória e eliminatória)

- a) A análise de Curriculum dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo I**) - valerá até 05 (cinco) pontos.
- b) O candidato deverá encaminhar o Curriculum, no momento da inscrição.
- c) Todas as atividades constantes no Curriculum devem ser devidamente comprovadas através de: certidões, certificados, cartas de recomendação, xerox carteira de trabalho e outras.
- d) Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum e que não estejam devidamente comprovadas.
- e) Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

### 8.2.2. **Entrevista** (classificatória):

8.2.1 Será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3(três) membros com base no Barema (Anexo II).

8.2.2 Serão convocados para entrevista até 3 (três) o número de candidatos por vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique> no dia: Observar Cronograma ANEXO III.

8.2.3 As entrevistas ocorrerão de acordo com o Cronograma ANEXO III. E acontecerão presencialmente no IF Baiano Campus Xique-Xique.

8.2.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/xique-xique>, de acordo com o Cronograma ANEXO III.

9.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico [comissao.estagio@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:comissao.estagio@xique-xique.ifbaiano.edu.br) devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

9.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/xiquexique>, de acordo com o Cronograma ANEXO III.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final, utilizando-se a seguinte fórmula:  $NF = EN + AC$ , onde

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Currículo

10.2. A lista dos classificados será divulgada no site <http://www.ifbaianoaiano.edu.br/unidades/xique-xique>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

11.2 O início do estágio no *Campus Xique-Xique* ficará condicionado à existência do termo de compromisso de estágio celebrado entre as partes.

11.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

11.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: [nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

11.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

11.6 Este Edital só poderá ser impugnado, através do formulário de recurso (ANEXO V), até 24 horas após sua publicação através de e-mail encaminhado ao [nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:nagp@xique-xique.ifbaiano.edu.br) com a devida justificativa.

11.7 A convocação dos candidatos acontecerá a interesse da administração.

11.8 Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para cotas raciais e/ou deficiência, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência.

11.9 O presente processo de seleção terá validade de 12(doze) meses, prorrogado por igual período, a critério da direção geral do If Baiano Campus Xique-Xique.

Xique-Xique, 25 de Abril de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

PEDRO QUEIROZ JUNIOR

Diretor-Geral

Campus Xique-Xique

**ANEXO I****BAREMA CURRICULUM VITAE - NÍVEL MÉDIO ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>ORDEM</b>	<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1.1</b>	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	1,0	2,0
<b>1.2</b>	Cursos de qualificação na área administrativa, informática, logística, atendimento ao público, gestão de pessoas comunicação, linguagens e outros que tenham relação com o desenvolvimento das atividades.	1,0	2,0
<b>1.3</b>	Curriculum, com experiência na área	1,0	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>5,0</b>

**BAREMA CURRICULUM - TRADUTOR E INTERPRÉTE DE LIBRAS**

<b>ORDEM</b>	<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>MÁXIMA</b>
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	1,0	2,0
1.2	Curso de qualificação em linguagem brasileira de sinais.	1,0	2,0
1.3	Curriculum, com experiência na área	1,0	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>5,0</b>

## ANEXO II

### BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - AMBAS AS ÁREAS

ITEM	Crítérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	1,0
2.	Senso crítico e argumentação	1,0
3.	Disponibilidade	1,0
4.	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	1,0
5.	Postura Ética - Profissional	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>5,0</b>



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	03/05/2023
Impugnação do Edital	04/05/2023
Divulgação	05/05/2023 à 10/05/2023
Inscrições	05/05/2023 à 10/05/2023
Homologação das Inscrições	12/05/2023
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	15/05/2023
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	16/05/2023
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	17/05/2023
Entrevista	18/05/2023
Convoção para procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Preto ou Pardos	19/05/2023
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Preto ou Pardos - Comissão de Heteroindetificação do IF Campus Xique Xique	22/052023
Resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Preto ou Pardos	23/052023
Prazo para recurso referente ao Resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados Preto ou Pardos	24/05/223
Resultado Parcial da seleção	25/05/2023
Prazo para recurso referente ao Resultado da seleção	26/05/2023
Resultado pós-recursos	29/05/2023
Publicação do Resultado Final	30/05/2022

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE: (    )
EMAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
SÉRIE(CURSANDO):
MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER:  ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA  ( ) VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme decreto nº 9.427, de 28/06/18.
TURNO QUE DESEJA CONCORRER: ( ) MATUTINO      ( ) VESPERTINO
ATENÇÃO!!! NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, JUNTAMENTE COM ESTA FICHA PREENCHIDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CURRÍCULO.
<p>Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.</p> <p style="text-align: center;">Xique Xique, _____/_____/2023</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE</b>
NOME:
CPF:
TELEFONE: (    )
EMAIL:
Fase do recurso: (    ) impugnação do edital; (    ) Homologação das inscrições; (    ) Resultado parcial da seleção.
MOTIVO:
FUNDAMENTAÇÃO:
Xique Xique, _____/_____/2023
-----
Assinatura do solicitante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO - CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA PRETAS OU PARDAS

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º do Decreto nº 9.427/2018, o reconhecimento de que sou beneficiário(a) de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital 01/2023. DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Xique Xique, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 28/04/2023 15:47:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 431093

**Código de** f8a3cdeef

**Autenticação:**

